



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 006/2024 – GPE.

Ipatinga, 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

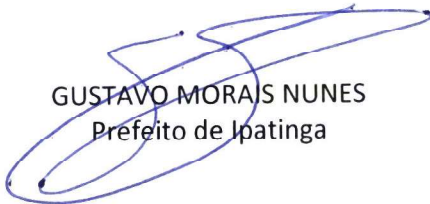
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.04.00 no projeto/atividade 2.21600.001.04.122.0002.2.130 – Manutenção da SEMCEL, para acobertar despesas relacionadas à contratação de professor substituto de artes cênicas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

*Suplente, Finanças e Educação.*

*Em 22/01/24  
Mto. 06/02/24*

*m 310, 1715h*  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
*18/01/24*  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 11 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>23.000,00</b>

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL DE IPATINGA	
Subunidade:	02.22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL DE IPATINGA	
Proj/Ativ:	02.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTÍCO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>23.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de janeiro de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga